

PORTARIA Nº 069/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 006/2022/MTI			
MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos de mídia Ultrium LTO-6 para armazenamento dos dados de backup gerados durante a	Fernando Vieira Duarte	Leonardo Arruda Vilela Garcia
Processo 115328/2021	nº execução de serviços realizados pela MTI.	Matrícula 8757216	Matrícula 8758034
CNPJ: 21.962.518/0001- 86			

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 18/04/2022, data da assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI